



LEI Nº 1.424/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
INSTITUTO CANAÃ - IC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA o INSTITUTO ' CANAÃ - IC, sediado no distrito de Nova Canaã, neste Município de Itapemirim, sendo uma entidade de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo por objetivo manter e promover o serviço social, a ação social e, ainda, promover e manter o ensino.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim, ES, 06 de dezembro de 1996.

  
JORGE CARDOZO BECHARA  
PREFEITO MUNICIPAL